



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI N.º 463/07, de 24 de Julho de 2007.

“Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 – Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção e Encargos com Ações e Eventos de Turismo

Elemento de Despesa: 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3390.14.00 – Diárias	R\$ 1.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no art. acima serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 24 de Julho de 2007.


JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal

